



GABINETE DO
PREFEITO

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



PORTARIA

Nº 0775/2024

“Dispõe sobre instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar e constitui Comissão”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito de São Sebastião, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de São Sebastião e de acordo com o processo nº 6027/2024,

RESOLVE:

Artigo 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor, Phelyp Munuera da Silva, Auxiliar de Atividades Escolares, Matrícula nº 7905-7, admitido em 18 de janeiro de 2022, que teve apontado em seu prontuário 20 (vinte) dias de faltas injustificadas, no período de 01/02/2023 a 31/12/2023, o que representa hipótese de infração ao artigo 205, incisos III e X, combinado com o artigo 224, ambos da Lei Complementar nº 146/2011, o que pode sujeitar as penalidades elencadas nos artigos 214 e 219 do mesmo Diploma Legal;

Artigo 2º - Para ordenar, apurar e concluir os trabalhos, constitui-se a seguinte comissão:

Presidente: Vivian Monteiro Augusto, matrícula: 3925-0, Profª Educação Básica I;

Membro: Heleonora das Dores Lopes, matrícula: 7527-2, Biólogo;

Membro: Vanda Lucia da Silva Lopes, matrícula: 6422-0, Agente de Tráfego.

Artigo 3º – A Comissão Processante terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa promovendo uso de todas as medidas necessários a tal fim, garantindo ao Servidor Indiciado o direito Constitucional do contraditório e da ampla defesa, devendo ser concluídos os trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, fazendo jus ao recebimento da gratificação, na conformidade com o artigo 147 da LC 146/11;

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 23 de abril de 2024.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito